



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LXSWE-5C92D-2EJJP-2LEUA>

CNM: 119768.2.0148666-03

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA  
**148.666**

FICHA  
**01**

Em 25 de junho de 2.009.

**IMÓVEL:** Terreno constituído de parte do lote número 03, da quadra 36, da planta feral dos terrenos do Balneário Mirim – Primeira Gleba, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Arnaldo Perticarati, por 29,53 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 147,65 m2, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, com parte remanescente do mesmo lote, pelo lado direito com o lote número 04, e nos fundos com o Balneário Emboassu.

**CONTRIBUINTE:** 2 05 17 036 003 0002-2.

**PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO ALVES PENHA, brasileiro, solteiro, maior, guarda noturno, RG 25.186.330-X-SSP/SP, CPF/MF 080.468.998-95, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Conceição, número 06, Vila Mirim.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/55.233, de 01 de outubro de 1.992, deste Registro.

O Oficial:

**AV.01/148.666 - Praia Grande, 25 de junho de 2.009.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 23 de abril de 2.009, no Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.297, pág. 067, e das certidões números 616/2.006, de 27 de outubro de 2.006 e 1.261/2.006, de 04 de dezembro de 2.006, ambas expedidas pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto da presente matrícula foi construída uma casa residencial térrea geminada, 02 da planta, com a área de 67,40 m2, que recebeu o número 493 da Rua Arnaldo Perticarati. Foi apresentada a CND do INSS número 036522009-21033080, expedida aos 23 de abril de 2.009. Valor venal de R\$ 19.769,23. Eu, (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“ continua no verso “



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0148666-03

MATRÍCULA  
**148.666**

FICHA  
**01**  
VERSO

**R.02/148.666 - Praia Grande, 25 de junho de 2.009.**

Pela escritura pública referida na AV.01, FRANCISCO ALVES PENHA, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FLORISVALDO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, aposentado, RG 12.252.978-SSP/SP, CPF/MF 002.498.788-36, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Arnaldo Perticarati, número 493, Vila Mirim, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ELZA DA MOTA SOARES**, brasileira, do lar, RG 15.956.998-9-SSP/SP, CPF/MF 043.203.718-79, pelo valor de R\$ 30.000,00. Eu, *Francisco Miguel de Assis Paes* (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.03/148.666 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.021.**

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 15 de junho de 2021, **FLORISVALDO RIBEIRO SOARES**, e seu cônjuge, **ELZA DA MOTA SOARES**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **REGIANE MENDES MARINHO**, brasileira, diretora, RG 30.727.479-2-SSP/SP, CPF/MF 270.254.788-57, e seu cônjuge, **VITOR ADRIANO DE SALES MARINHO**, brasileiro, instalador, RG 28429129-SSP/SP, CPF/MF 266.416.198-93, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Basalto, 236, Travessa 300, Vila Mirim, pelo valor de R\$ 250.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 574906 de 27/07/2021.

Selo digital nº1197683210000000624588210

**“ continua na ficha 02 ”**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LXSWE-5C92D-2EJJP-2LEUA>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0148666-03

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**  
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
148.666	02

Em 03 de agosto de 2.021.

**R.04/148.666 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.021.**

Pelo instrumento particular referido no R.03 retro, **REGIANE MENDES MARINHO**, e seu cônjuge, **VITOR ADRIANO DE SALES MARINHO**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2235 e 2041, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 150.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 15 de julho de 2021, no valor de R\$ 1.301,60, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros sem bonificação de 9,5690% a.a.(nominal), 10,0000% a.a.(efetiva), 0,7974% a.m.(nominal) e 0,7974% a.m.(efetiva) e taxa de juros bonificada de 6,7756% a.a.(nominal), 6,9900% a.a.(efetiva), 0,5646% a.m.(nominal) e 0,5646% a.m.(efetiva).

**A Oficial Substituta:**

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 574906 de 27/07/2021.

Selo digital nº 119768321000000062459221B

**AV.05/148.666 - Praia Grande, 23 de junho de 2.025.**

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Ribeirão Preto/SP, aos 19 de março de 2025, apresentado via online, protocolo IN01351970C, os fiduciantes **REGIANE MENDES MARINHO**, e seu cônjuge, **VITOR ADRIANO DE SALES MARINHO**, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 253.000,00.

**O Escrevente Autorizado:**

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 701740 de 20/03/2025.

Selo digital nº 1197683310000001698929252



Selo Digital nº  
1197683C3000000169892825K

**CERTIDÃO**

Protocolo nº 701740

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 148666, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, segunda-feira, 23 de junho de 2025

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Solicitado por: BANCO SANTANDER ( BRASIL ) S/A

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LXSWE-5C92D-2EJJP-2LEUA>